

PORTARIA CRO-MG Nº 031/2020

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 004/2020 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 024/2019

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1°, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação	
6.2.2.1.1.01.04.04.002.020 - Outros Materiais De Consumo	01 - SEDE	R\$ 10.000,00	R\$ 73.101,38	

II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação		
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene e Limpeza	01 - SEDE	R\$ 10.000,00	R\$ 36.147,76		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2020.

Raphael Castro Mota Presidente do CROMG

Carlos Alberto do Prado e Silva Secretário do CROMG Ricardo Alves Corrêa Tesoureiro co CROMG